



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0104/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como **membros da COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS** os advogados, **Adrienne D`Almeida Correia, OAB/BA nº. 56.879, Camila Dias dos Santos Carneiro, OAB/BA nº. 27.597, Camilla Lima Batista, OAB/BA nº. 69.115, Dandara Amazzi Lucas Pinho, OAB/A nº. 35.823, Bruno Costa Garrido, OAB/BA nº. 39.980, Caliane Moura Nunes, OAB/BA nº. 65.984, Darlâ Conceição Santos, OAB/BA nº. 65.927, Enilza Fernandes Rocha, OAB/BA nº. 33.075, Edmille Santos Silva, OAB/BA nº. 50.509, Fábio Luis Farias Santos, OAB/BA nº. 69.133, Heidi Costa Carvalho, OAB/BA nº. 44.876, Iana Liborio Benevides, OAB/BA nº. 29.506, Indira Ricele de Araújo Costa, OAB/BA nº. 69.625, Laís dos Anjos Conceição, OAB/BA nº. 50.134, Luci Silva Barbosa Palmeira, OAB/BA nº. 69.210, Matheus Queiroz Maciel, OAB/BA nº. 57.754, Marcus Rogério Montenegro Costa, OAB/BA nº. 48.353, Marcelo Burgos de Oliveira, OAB/BA nº. 32.186, Mauricio José Silva Santos, OAB/BA nº. 17.612, Morjana Batista Sousa, OAB/BA nº. 34.558, Rebecca Lima Santos, OAB/BA nº. 59.607 e Robinson Nonato Pina Chastinet, OAB/BA nº. 58.998.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 22 de Fevereiro de 2022

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA